



Decreto nº 374/2023.

Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o inciso VIII do Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e, Inciso V, do Artigo 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

DECRETO:

Art. 1º. – Exonerada a partir do dia 11 de dezembro de 2023, a Servidora Municipal, **ZENILDA DA SILVA SANTANA**, inscrita no CPF sob o número 397.398.215-53, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo de PROFESSORA(a), junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude do mesmo ter auferido Aposentadoria por tempo de contribuição, junto ao INSS, através de NB Nº 208.109.716-2, com vigência a partir de 28 de setembro de 2023..

Art. 3º. – Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o município de Licínio de Almeida – BA, fica desfeito.

Art. 4º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Público-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Licínio de Almeida – Estado da Bahia,

Licínio de Almeida, 13 de dezembro de 2023

Frederico Ferreira Vasconcellos
Prefeito Municipal